



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Of. nº 261-9/2021/GC/GG/RS

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

Às Regiões Covid-19 de Santa Maria (R01, R02)
Comitê Técnico Regional
Municípios listados ao final

Assunto: **Manutenção do Alerta.**

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o GT Saúde encaminhou a sugestão da manutenção do Alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para a Região de Santa Maria, R01, R02. Após reunião no dia 30 de junho de 2021, o Gabinete de Crise deliberou pela **manutenção do Alerta**.

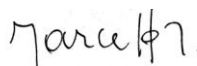
O Alerta se deve em razão do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região citada. Em anexo, seguem o retorno com o relatório e a conclusão técnica de que justificam a manutenção do Alerta. Também é possível acessar o Boletim Regional Diário no link disponível no site do Sistema 3As de Monitoramento <https://bit.ly/boletimregionalcovid-19>.

Em que pese as medidas já implementadas e as dificuldades em mensurar sua imediata efetividade, entende-se que estas poderiam ser melhor aprofundadas e com maiores detalhamentos nas ações. Sugerimos que a Região permaneça sendo acompanhada em todos os seus indicadores e com a maior periodicidade possível (diário), devendo ainda acompanhar se as suas ações estão sendo efetivas. Reforço que mantenham a avaliação diária do seu boletim e de outras informações relevantes a fim de, a qualquer momento, adotar outras medidas complementares para conter o agravamento da pandemia nos municípios da Região Covid-19. O Gabinete de Crise solicita que, assim que revisada ou sempre que atualizada, o Plano de Ação nos seja remetido para a contínua avaliação. O Gabinete de Crise, bem como toda a equipe técnica do Estado, se coloca à disposição para apoiar e atuar no que for necessário para uma construção continua e coletiva de ações efetivas para o enfrentamento da pandemia.

Por fim, registro que, em qualquer tempo, podem ser agendadas reuniões com o responsável técnico regional do Estado, na intenção de ajustar, de forma conjunta e participativa, o Plano de Ação já implementado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MARCELO ALVES

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19
Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

**Listagem dos municípios das Regiões da Saúde – R01, R02
Of. nº 261-9/2021/GC/GG/RS**

Agudo
Cacequi
Capão do Cipó
Dilermando de Aguiar
Dona Francisca
Faxinal do Soturno
Formigueiro
Itaara
Itacurubi
Ivorá
Jaguari
Jari
Júlio de Castilhos
Mata
Nova Esperança do Sul
Nova Palma
Paraíso do Sul
Pinhal Grande
Quevedos
Restinga Seca
Santa Maria
Santiago
São Francisco de Assis
São João do Polêsine
São Martinho da Serra
São Pedro do Sul
São Sepé
São Vicente do Sul
Silveira Martins
Toropi
Unistalda
Vila Nova do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID-19

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL
REGIÃO COVID-19 – R01 e R02 – Santa Maria

À Região Covid-19 de Santa Maria (R01, R02)

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

Assunto: Resposta à Região Covid-19 sobre o Plano de Ação Regional apresentado.

Prezados(as) Prefeitos(as) e Integrantes do Comitê Técnico Regional,

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Gabinete de Crise decidiu pela emissão de Alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para a **Região de Santa Maria, R01 e R02**, após reunião no dia 26 de maio de 2021.

Em resposta ao alerta emitido, no dia 28/05/2021, os representantes dos municípios que integram a Região de Saúde de Cachoeira do Sul, através da **Associação de Municípios da Região Centro - AMCENTRO**, enviaram o **Plano de Ação** da região com as medidas adotadas na tentativa de alcançar a melhora dos indicadores na referida Região de Saúde.

Em 01/06/2021, frente **estabilidade** na incidência de novos casos e óbitos por Covid-19, em **patamares altos** e apresentando leve aumento de 4,4% na incidência acumulada de casos dos últimos sete dias, a avaliação técnica do Plano de Ação deliberou o plano da região necessitava de revisão para **inclusão de medidas adicionais**, uma vez que o plano não abordava outros aspectos importantes para o controle da pandemia na região.

Em 11/06/2021 a **Associação de Municípios da Região Centro - AMCENTRO** em ofício direcionado ao Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19



informou da aprovação do novo Plano de Ação das regiões COVID R01 e R02 e informando a ativação de 20 novos leitos clínicos na região.

No anexo 01 do Plano de Ação Região R01 e R02 o Comitê Técnico Regional apresentou as medidas restritivas a serem seguidas pelos municípios da região. Entre as alterações em relação ao Plano de Ação do dia 02/06/2021 estão:

- Altera o horário máximo de entrada de clientes em bares e restaurantes para as 21h (anteriormente as 22h) e limita até 4 clientes por mesa:

- Altera a limitação máxima em eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares para até 30 pessoas (limitada também a 25% da capacidade do PPCI/alvará de funcionamento). Juntamente ao Ofício 060/2021 da AMCENTRO, foi enviado o Plano de Ação seguindo o modelo disponibilizado pelo Sistema de Monitoramento 3As, incluindo ações para o controle da pandemia na região em diferentes frentes.

Para esse plano citado, em 16/06/2021 foi enviada à região o parecer da avaliação pelo GT Protocolos com os seguintes apontamentos:

“...apresenta a indicação de novas ações para o controle da pandemia além das medidas restritivas apresentadas na região..”

“No entanto, necessita-se que o plano apresentado pela região, o qual foi baseado no modelo sugerido pelo Sistema 3As, seja mais detalhado e descreva que medidas específicas serão adotadas em cada ação. Da mesma forma, que seja descrito de forma clara como serão avaliados e apresentados as métricas de avaliação dessas ações.”

Atendendo a revisão supracitada, a Região de Santa Maria enviou um plano atualizado na data de 25/06/2021. O Plano de Ação, detalhou o modelo de acompanhamento diário dos indicadores de novos casos, óbitos e doses de vacina desenvolvido pelo comitê técnico da região, além de decretos de municípios que atuam com protocolos mais restritos em determinadas atividades (Toropi, Tupanciretã, São Vicente do Sul e Mata).

Na data de hoje (30/06/2021) a A região apresenta estabilidade na incidência de casos na última semana (368,7 casos por 100 mil habitantes), registrou uma queda no número de óbitos nos últimos sete dias (-35,7%) e teve queda na lotação dos leitos de UTI (-3,18%) que agora se encontra em 90,5% e de -28,4% nos leitos clínicos



O plano de ação vigente da região apresenta ações para o controle da pandemia além das medidas restritivas apresentadas na região, tais como: aumento da testagem, ações de educação em saúde e aumento da fiscalização do cumprimento das medidas adotadas. As medidas implementadas são condizentes com a situação epidemiológica da região e o comitê regional tem demonstrado monitorar a situação dos indicadores regionais.

Quanto às medidas restritivas adotadas **não há como se afirmar, neste momento, se as medidas já implementadas são suficientes para a mudança definitiva do quadro, sugerindo-se que a região seja acompanhada em todos os seus indicadores passíveis de acompanhamento**

Reforçamos ainda a necessidade da região manter a **avaliação diária do seu boletim regional disponibilizado pelo Sistema 3As e de outras informações relevantes** a fim de, a qualquer momento, adotar outras medidas complementares para conter o agravamento da pandemia nos municípios da Região Covid-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Richard Steiner Salvato,

Especialista em Saúde do Centro Estadual de Vigilância em Saúde/SES-RS,

Membro do Grupo Técnico Protocolos.

Formulário para Emissão de **Avisos** e Orientação de **Alertas** do GT Saúde

Data da Reunião do GT: **29/jun**

Região: **Santa Maria - R01 R02**

Deliberação do GT: **Manter o alerta à Região**

Deliberação do Gab. de Crise: **-**

Relatório

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 18 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 29/06/2021, vimos **Manter o alerta à Região de Santa Maria - R01 R02**.

A deliberação de Manter o alerta à Região está justificada por fatores regionais e macrorregionais. Observou-se, nesta data, a identificação de fatores que demonstram a necessidade de redobrar a atenção para o quadro da pandemia com possível adoção de medidas para modificação do quadro ora avaliado, cujos principais pontos seguem listados abaixo e no boletim que embasou este parecer, em anexo.

CASOS CONFIRMADOS

A Região de Santa Maria - R01 R02, localizada na Macrorregião Centro-Oeste, apresentou incidência de novos casos de 368,7 casos confirmados por 100 mil habitantes na última semana, representando um **aumento de 0,6%** frente à semana anterior.

Esta incidência representa a 1ª maior do Estado entre as 21 regiões Covid-19 na última semana, sendo **60,0% superior à média estadual**.

UTI

Ao longo da última semana, a Região de Santa Maria - R01 R02 apresentou um aumento de 0,8% internados em UTI, entre suspeitos e confirmados, o que representa uma variação de 1 pacientes. Com isso, a região possui 134 internados por Covid-19 em UTIs e **taxa de ocupação de 90,5%**, com 19 leitos livres.

VACINAÇÃO

Com o percentual de 14,1%, a Região de Santa Maria - R01 R02, **apresenta a 7ª menor proporção da população vacinada com 2ª dose** no Estado entre as 21 regiões Covid-19.

Conclusões

Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessária manter o estado de **ALERTA** para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: *reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.*

Encaminhe-se cópia do presente para o Comitê Regional da Região Covid-19, bem como ao Gabinete de Crise para ciência.

